



CÓD: SL-033JL-22
7908433224983

BARRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO DO ESTADO DO
PARANÁ

Técnico Administrativo

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Língua Portuguesa

1. Compreensão e interpretação de textos. Percepção e compreensão da finalidade de textos de diferentes gêneros; localização de informações explícitas no texto. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões. Inferência de efeitos de sentido na textualidade. 7
2. Inferência de efeitos de sentido de palavras e expressões 22
3. Reconhecimento de relações lógico-discursivas marcadas por conjunções, advérbios, elementos argumentativos, entre outros. 23
4. Reconhecimento dos efeitos decorrentes do uso de recursos gramaticais. Tópicos de gramática normativa. Funcionamento dos recursos linguísticos. 28
5. Reconhecimento de efeitos de sentido decorrentes do uso de pontuação. 29
6. Exploração de recursos ortográficos 30
7. Morfossintáticos, de campos semânticos e de outras notações. Compreensão de estruturas temática e lexical complexas. 30

Matemática e Raciocínio lógico

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e Conjuntos Numéricos Múltiplos e Divisores (MMC e MDC). Números primos. . Frações, decimais, dízimas e operações. Notação Científica. Potenciação. Radiação. 41
2. Polinômios e operações com polinômios 46
3. Regra de três simples e composta 50
4. Juros simples e composto 51
5. Equação de 1º. e 2º grau. Sistema de equações. 52
6. Porcentagem 57
7. Organização de dados estatísticos, quadros e tabelas 58
8. Progressão aritmética e geométrica. 59
9. Função (função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas) 60
10. Probabilidade. Análise Combinatória. 65
11. Matrizes e Determinantes. 67
12. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. Relações trigonométrica. 75
13. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas 78
14. Problemas de lógica matemática. 83
15. Problemas do cotidiano com números (naturais; inteiros; racionais; irracionais; reais e números complexos). 85

Conhecimentos Gerais e Legislação

1. Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como: segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia e suas interrelações e suas vinculações históricas. 87
2. Tópicos da História e da Geografia do Paraná 87
3. Conhecimentos de História e Geografia sobre o município, a cidade, o meio de vida, o trabalho e a economia do município de Barracão/PR. Temas que abordam debates sobre Políticas Públicas voltadas para a habitação, cidadania, saúde, ética, e educação ambiental na abrangência municipal 101

Conhecimentos Específicos Técnico Administrativo

1. Noções de Direito Administrativo; Princípios da Administração pública; 105
2. Administração direta, indireta e fundacional; 108
3. Controle da Administração Pública; 115
4. Contrato administrativo; 118
5. Serviços públicos; 127
6. Bens públicos; 132
7. Serviços e rotinas de protocolo, expedição e arquivo; 136
8. Classificação de documentos e correspondências; Correspondência oficial: Decreto, Edital, Ofício e Memorando; 136
9. Gestão de material e controle de estoques e almoxarifado; 145
10. Técnicas de arquivamento: classificação, organização, arquivos correntes e protocolo; 163

ÍNDICE

11. Qualidade no atendimento ao público; A imagem da instituição, a imagem profissional, sigilo e postura; Formas de tratamento;.....	173
12. Relacionamento interpessoal	185
13. Código de Ética.	189
14. Noções de Direito Administrativo.	191
15. Noções básicas de informática; Correio Eletrônico	192
16. Internet	195
17. Lei de Acesso à Informação.	202
18. Regras de hierarquia no serviço público	208

Sendo assim, podemos dizer que existem diferentes tipos de leitura: uma leitura prévia, uma leitura seletiva, uma leitura analítica e, por fim, uma leitura interpretativa.

É muito importante que você:

- Assista os mais diferenciados jornais sobre a sua cidade, estado, país e mundo;
- Se possível, procure por jornais escritos para saber de notícias (e também da estrutura das palavras para dar opiniões);
- Leia livros sobre diversos temas para sugar informações ortográficas, gramaticais e interpretativas;
- Procure estar sempre informado sobre os assuntos mais polêmicos;
- Procure debater ou conversar com diversas pessoas sobre qualquer tema para presenciar opiniões diversas das suas.

Dicas para interpretar um texto:

– Leia lentamente o texto todo.

No primeiro contato com o texto, o mais importante é tentar compreender o sentido global do texto e identificar o seu objetivo.

– Releia o texto quantas vezes forem necessárias.

Assim, será mais fácil identificar as ideias principais de cada parágrafo e compreender o desenvolvimento do texto.

– Sublinhe as ideias mais importantes.

Sublinhar apenas quando já se tiver uma boa noção da ideia principal e das ideias secundárias do texto.

– Separe fatos de opiniões.

O leitor precisa separar o que é um fato (verdadeiro, objetivo e comprovável) do que é uma opinião (pessoal, tendenciosa e mutável).

– Retorne ao texto sempre que necessário.

Além disso, é importante entender com cuidado e atenção os enunciados das questões.

– Reescreva o conteúdo lido.

Para uma melhor compreensão, podem ser feitos resumos, tópicos ou esquemas.

Além dessas dicas importantes, você também pode grifar palavras novas, e procurar seu significado para aumentar seu vocabulário, fazer atividades como caça-palavras, ou cruzadinhas são uma distração, mas também um aprendizado.

Não se esqueça, além da prática da leitura aprimorar a compreensão do texto e ajudar a aprovação, ela também estimula nossa imaginação, distrai, relaxa, informa, educa, atualiza, melhora nosso foco, cria perspectivas, nos torna reflexivos, pensantes, além de melhorar nossa habilidade de fala, de escrita e de memória.

Um texto para ser compreendido deve apresentar ideias seletas e organizadas, através dos parágrafos que é composto pela ideia central, argumentação e/ou desenvolvimento e a conclusão do texto.

O primeiro objetivo de uma interpretação de um texto é a identificação de sua ideia principal. A partir daí, localizam-se as ideias secundárias, ou fundamentações, as argumentações, ou explicações, que levam ao esclarecimento das questões apresentadas na prova.

Compreendido tudo isso, interpretar significa extrair um significado. Ou seja, a ideia está lá, às vezes escondida, e por isso o candidato só precisa entendê-la – e não a complementar com algum valor individual. Portanto, apegue-se tão somente ao texto, e nunca extrapole a visão dele.

IDENTIFICANDO O TEMA DE UM TEXTO

O tema é a ideia principal do texto. É com base nessa ideia principal que o texto será desenvolvido. Para que você consiga identificar o tema de um texto, é necessário relacionar as diferentes informações de forma a construir o seu sentido global, ou seja, você precisa relacionar as múltiplas partes que compõem um todo significativo, que é o texto.

Em muitas situações, por exemplo, você foi estimulado a ler um texto por sentir-se atraído pela temática resumida no título. Pois o título cumpre uma função importante: antecipar informações sobre o assunto que será tratado no texto.

Em outras situações, você pode ter abandonado a leitura porque achou o título pouco atraente ou, ao contrário, sentiu-se atraído pelo título de um livro ou de um filme, por exemplo. É muito comum as pessoas se interessarem por temáticas diferentes, dependendo do sexo, da idade, escolaridade, profissão, preferências pessoais e experiência de mundo, entre outros fatores.

Mas, sobre que tema você gosta de ler? Esportes, namoro, sexualidade, tecnologia, ciências, jogos, novelas, moda, cuidados com o corpo? Perceba, portanto, que as temáticas são praticamente infinitas e saber reconhecer o tema de um texto é condição essencial para se tornar um leitor hábil. Vamos, então, começar nossos estudos?

Propomos, inicialmente, que você acompanhe um exercício bem simples, que, intuitivamente, todo leitor faz ao ler um texto: reconhecer o seu tema. Vamos ler o texto a seguir?

CACHORROS

Os zoólogos acreditam que o cachorro se originou de uma espécie de lobo que vivia na Ásia. Depois os cães se juntaram aos seres humanos e se espalharam por quase todo o mundo. Essa amizade começou há uns 12 mil anos, no tempo em que as pessoas precisavam caçar para se alimentar. Os cachorros perceberam que, se não atacassem os humanos, podiam ficar perto deles e comer a comida que sobrava. Já os homens descobriram que os cachorros podiam ajudar a caçar, a cuidar de rebanhos e a tomar conta da casa, além de serem ótimos companheiros. Um colaborava com o outro e a parceria deu certo.

Ao ler apenas o título “Cachorros”, você deduziu sobre o possível assunto abordado no texto. Embora você imagine que o texto vai falar sobre cães, você ainda não sabia exatamente o que ele falaria sobre cães. Repare que temos várias informações ao longo do texto: a hipótese dos zoólogos sobre a origem dos cães, a associação entre eles e os seres humanos, a disseminação dos cães pelo mundo, as vantagens da convivência entre cães e homens.

As informações que se relacionam com o tema chamamos de subtemas (ou ideias secundárias). Essas informações se integram, ou seja, todas elas caminham no sentido de estabelecer uma unidade de sentido. Portanto, pense: sobre o que exatamente esse texto fala? Qual seu assunto, qual seu tema? Certamente você chegou à conclusão de que o texto fala sobre a relação entre homens e cães. Se foi isso que você pensou, parabéns! Isso significa que você foi capaz de identificar o tema do texto!

Fonte: <https://portuguesrapido.com/tema-ideia-central-e-ideias-secundarias/>

IDENTIFICAÇÃO DE EFEITOS DE IRONIA OU HUMOR EM TEXTOS VARIADOS

Ironia

Ironia é o recurso pelo qual o emissor diz o contrário do que está pensando ou sentindo (ou por pudor em relação a si próprio ou com intenção depreciativa e sarcástica em relação a outrem).

A ironia consiste na utilização de determinada palavra ou expressão que, em um outro contexto diferente do usual, ganha um novo sentido, gerando um efeito de humor.

Exemplo:



Na construção de um texto, ela pode aparecer em três modos: ironia verbal, ironia de situação e ironia dramática (ou satírica).

Ironia verbal

Ocorre quando se diz algo pretendendo expressar outro significado, normalmente oposto ao sentido literal. A expressão e a intenção são diferentes.

Exemplo: Você foi tão bem na prova! Tirou um zero incrível!

Ironia de situação

A intenção e resultado da ação não estão alinhados, ou seja, o resultado é contrário ao que se espera ou que se planeja.

Exemplo: Quando num texto literário uma personagem planeja uma ação, mas os resultados não saem como o esperado. No livro "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de Machado de Assis, a personagem título tem obsessão por ficar conhecida. Ao longo da vida, tenta de muitas maneiras alcançar a notoriedade sem sucesso. Após a morte, a personagem se torna conhecida. A ironia é que planejou ficar famoso antes de morrer e se tornou famoso após a morte.

Ironia dramática (ou satírica)

A ironia dramática é um efeito de sentido que ocorre nos textos literários quando o leitor, a audiência, tem mais informações do que tem um personagem sobre os eventos da narrativa e sobre intenções de outros personagens. É um recurso usado para aprofundar os significados ocultos em diálogos e ações e que, quando captado pelo leitor, gera um clima de suspense, tragédia ou mesmo comédia, visto que um personagem é posto em situações que geram conflitos e mal-entendidos porque ele mesmo não tem ciência do todo da narrativa.

Exemplo: Em livros com narrador onisciente, que sabe tudo o que se passa na história com todas as personagens, é mais fácil aparecer esse tipo de ironia. A peça como Romeu e Julieta, por exemplo, se inicia com a fala que relata que os protagonistas da história irão morrer em decorrência do seu amor. As personagens agem ao longo da peça esperando conseguir atingir seus objetivos, mas a plateia já sabe que eles não serão bem-sucedidos.

Humor

Nesse caso, é muito comum a utilização de situações que pareçam cômicas ou surpreendentes para provocar o efeito de humor.

Situações cômicas ou potencialmente humorísticas compartilham da característica do efeito surpresa. O humor reside em ocorrer algo fora do esperado numa situação.

Há diversas situações em que o humor pode aparecer. Há as tirinhas e charges, que aliam texto e imagem para criar efeito cômico; há anedotas ou pequenos contos; e há as crônicas, frequentemente acessadas como forma de gerar o riso.

Os textos com finalidade humorística podem ser divididos em quatro categorias: anedotas, cartuns, tiras e charges.

Exemplo:



ANÁLISE E A INTERPRETAÇÃO DO TEXTO SEGUNDO O GÊNERO EM QUE SE INSCREVE

Compreender um texto trata da análise e decodificação do que de fato está escrito, seja das frases ou das ideias presentes. Interpretar um texto, está ligado às conclusões que se pode chegar ao conectar as ideias do texto com a realidade. Interpretação trabalha com a subjetividade, com o que se entendeu sobre o texto.

Interpretar um texto permite a compreensão de todo e qualquer texto ou discurso e se amplia no entendimento da sua ideia principal. Compreender relações semânticas é uma competência imprescindível no mercado de trabalho e nos estudos.

Quando não se sabe interpretar corretamente um texto pode-se criar vários problemas, afetando não só o desenvolvimento profissional, mas também o desenvolvimento pessoal.

1º) Decimais exatos: quando dividirmos a fração, o número decimal terá um número finito de algarismos após a vírgula.

$$\frac{1}{2} = 0,5$$

$$\frac{1}{4} = 0,25$$

$$\frac{3}{4} = 0,75$$

2º) Terá um número infinito de algarismos após a vírgula, mas lembrando que a dízima deve ser periódica para ser número racional

OBS: período da dízima são os números que se repetem, se não repetir não é dízima periódica e assim números irracionais, que trataremos mais a frente.

$$\frac{1}{3} = 0,333...$$

$$\frac{35}{99} = 0,353535... \frac{105}{9} = 11,6666...$$

Representação Fracionária dos Números Decimais

1º caso) Se for exato, conseguimos sempre transformar com o denominador seguido de zeros.

O número de zeros depende da casa decimal. Para uma casa, um zero (10) para duas casas, dois zeros(100) e assim por diante.

$$0,3 = \frac{3}{10}$$

$$0,03 = \frac{3}{100}$$

$$0,003 = \frac{3}{1000}$$

$$3,3 = \frac{33}{10}$$

2º caso) Se dízima periódica é um número racional, então como podemos transformar em fração?

Exemplo 1

Transforme a dízima 0,333... em fração
Sempre que precisar transformar, vamos chamar a dízima dada de x, ou seja
 $X=0,333...$

Se o período da dízima é de um algarismo, multiplicamos por 10.

$$10x=3,333...$$

E então subtraímos:
 $10x-x=3,333...-0,333...$
 $9x=3$
 $X=3/9$
 $X=1/3$

Agora, vamos fazer um exemplo com 2 algarismos de período.

Exemplo 2

Seja a dízima 1,1212...
Façamos $x = 1,1212...$
 $100x = 112,1212...$

Subtraindo:
 $100x-x=112,1212...-1,1212...$
 $99x=111$
 $X=111/99$

Números Irracionais

Identificação de números irracionais

- Todas as dízimas periódicas são números racionais.
- Todos os números inteiros são racionais.
- Todas as frações ordinárias são números racionais.
- Todas as dízimas não periódicas são números irracionais.
- Todas as raízes inexatas são números irracionais.
- A soma de um número racional com um número irracional é sempre um número irracional.
- A diferença de dois números irracionais, pode ser um número racional.
- Os números irracionais não podem ser expressos na forma $\frac{a}{b}$, com a e b inteiros e $b \neq 0$. **Exemplo:** $\sqrt{5} - \sqrt{5} = 0$ e 0 é um número racional.

- O quociente de dois números irracionais, pode ser um número racional.

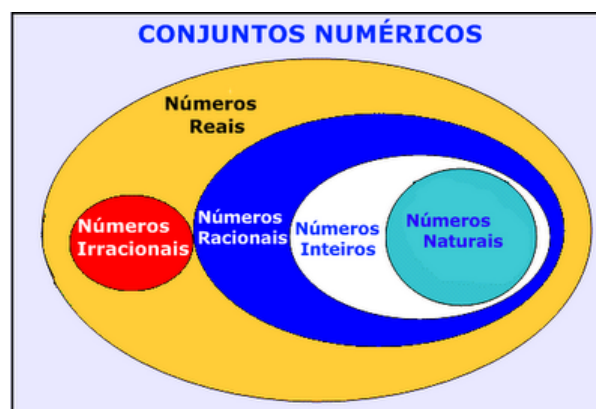
Exemplo: $\sqrt{8} : \sqrt{2} = \sqrt{4} = 2$ e 2 é um número racional.

- O produto de dois números irracionais, pode ser um número racional.

Exemplo: $\sqrt{7} \cdot \sqrt{7} = \sqrt{49} = 7$ é um número racional.

Exemplo: radicais ($\sqrt{2}, \sqrt{3}$) a raiz quadrada de um número natural, se não inteira, é irracional.

Números Reais



Fonte: www.estudokids.com.br

Representação na reta



Intervalos limitados

Intervalo fechado – Números reais maiores do que a ou iguais a e menores do que b ou iguais a b.



Intervalo: $[a, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x \leq b\}$

Intervalo aberto – números reais maiores que a e menores que b.



Intervalo: $]a, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a < x < b\}$

Intervalo fechado à esquerda – números reais maiores que a ou iguais a A e menores do que B.



Intervalo: $\{a, b[$
 Conjunto $\{x \in \mathbb{R} \mid a \leq x < b\}$

Intervalo fechado à direita – números reais maiores que a e menores ou iguais a b.



Intervalo: $]a, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid a < x \leq b\}$

Intervalos Ilimitados

Semirreta esquerda, fechada de origem b- números reais menores ou iguais a b.



Intervalo: $] -\infty, b]$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x \leq b\}$

Semirreta esquerda, aberta de origem b – números reais menores que b.



Intervalo: $] -\infty, b[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x < b\}$

Semirreta direita, fechada de origem a – números reais maiores ou iguais a A.



Intervalo: $[a, +\infty[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x \geq a\}$

Semirreta direita, aberta, de origem a – números reais maiores que a.



Intervalo: $]a, +\infty[$
 Conjunto: $\{x \in \mathbb{R} \mid x > a\}$

Potenciação

Multiplicação de fatores iguais
 $2^3 = 2 \cdot 2 \cdot 2 = 8$

Casos

1) Todo número elevado ao expoente 0 resulta em 1.

$$1^0 = 1$$

$$100000^0 = 1$$

2) Todo número elevado ao expoente 1 é o próprio número.

$$3^1 = 3$$

$$4^1 = 4$$

3) Todo número negativo, elevado ao expoente par, resulta em um número positivo.

$$(-2)^2 = 4$$

$$(-4)^2 = 16$$

4) Todo número negativo, elevado ao expoente ímpar, resulta em um número negativo.

$$(-2)^3 = -8$$

$$(-3)^3 = -27$$

5) Se o sinal do expoente for negativo, devemos passar o sinal para positivo e inverter o número que está na base.

$$2^{-1} = \frac{1}{2}$$

$$2^{-2} = \frac{1}{4}$$

6) Toda vez que a base for igual a zero, não importa o valor do expoente, o resultado será igual a zero.

$$0^2 = 0$$

$$0^3 = 0$$

Propriedades

1) $(a^m \cdot a^n = a^{m+n})$ Em uma multiplicação de potências de mesma base, repete-se a base e soma os expoentes.

No início do século XVI os portugueses criaram duas capitânicas sobre o nosso litoral. A primeira, a Capitania de São Vicente, na região compreendida entre a Barra de Paranaguá e a de Bertioga. A segunda, a Capitania de Sant'Ana, desde a Barra de Paranaguá até onde fosse legítima pelo Tratado de Tordesilhas; mas, referências históricas, datadas de 1540, nos dão conta da existência de moradores na baía de Paranaguá vindos de Cananéia e São Vicente.

Em meados de 1600 intensifica-se a presença dos vicentinos (moradores da capitânia de São Vicente) em todo o litoral e nos Campos de Curitiba, em 1648 o povoado de Paranaguá é elevado a categoria de Vila com a denominação de Nossa Senhora do Rosário de Paranaguá.

Diogo de Unhate foi o primeiro português a requerer terras em solo paranaense; em 1614 obteve uma Sesmaria na região de Paranaguá, localizada entre os rios Ararapira e Superagüi. Na sequência, em 1617 Gabriel de Lara funda uma povoação na Ilha da Cotinga, que depois transferiu para a margem esquerda do rio Taquaré (hoje Itiberê).

1. O Povoamento do Território Paranaense

Três foram as ondas povoadoras que em conjunturas diversas e com motivações distintas realizaram a ocupação e formaram as comunidades regionais que constituem o atual Estado do Paraná. Quais sejam:

A primeira se esboçou no século XVII, com a procura do ouro, e estruturou-se no século XVIII sobretudo no latifúndio campeiro dos Campos Gerais, com base na criação e no comércio do gado e, mais tarde, no século XIX, nas atividades extrativas e no comércio exportador da erva-mate e da madeira.

O Paraná foi a primeira região do Brasil a ingressar no sistema colonial mercantil. Os motivos para esta inserção foram a descoberta de ouro de aluvião no litoral na primeira metade do século XVII e a sua proximidade geográfica com o eixo São Vicente, Rio de Janeiro, Bahia.

A evidência do ouro foi manifestada por Gabriel de Lara em Paranaguá (1646) e Heliodoro Ébano Pereira nos campos de Curitiba (1651). Nesta época muitos moradores abandonaram a lida com a terra para procurar ouro. Isso provocou uma situação de extrema pobreza em toda a região persistindo apenas a lavoura de subsistência. Como o ouro era pouco logo acabou.

O gênero de subsistência manteve um fraco comércio em Paranaguá. A produção e o comércio de farinha de mandioca possibilitou a importação de produtos básicos como o sal, ferragens e peças de algodão vindos da sede da Capitania. Ainda no século XVII iniciou-se no litoral outra atividade produtiva como o plantio de arroz e cana-de-açúcar; este último com a finalidade de produzir a aguardente e o açúcar.

Com a abertura do caminho do Viamão, em 1731, a criação e a invernagem de gado dá o início a principal atividade econômica paranaense do século XVIII, o tropeirismo.

Ao longo do caminho do Viamão, ou caminho das tropas organizaram-se pousos, invernadas e freguesias, como as de Sant'Ana do Iapó, de Santo Antônio da Lapa originando vilas e futuras cidades do Paraná Tradicional. Com base nessa atividade foram ocupados os Campos de Curitiba, os Campos Gerais, bem como, no século XIX, os Campos de Guarapuava e Palmas. O Tropeirismo irá se esgotar na década de 1870 pelo aparecimento das estradas de ferro as quais fizeram com que os animais de carga perdessem sua função econômica.

No início do século XIX a erva mate abriu o comércio de exportação para os mercados do Rio da Prata e do Chile. Transformou-se no esteio econômico paranaense até os anos de 1930 quando a concorrência argentina encerrará a predominância da erva-mate paranaense.

A partir das primeiras décadas do século XIX o quadro demográfico paranaense é substancialmente alterado pela introdução de contingentes de imigrantes europeus. Estes imigrantes vieram para o Paraná especialmente para trabalhar com a agricultura de abastecimento em colônias agrícolas nos arredores dos centros urbanos.

A segunda resulta da ocupação das grandes florestas dos vales do Paranapanema, Paraná, Ivaí e Iguçu. Dois movimentos populacionais extraordinários ocorreram paralelamente, resultando na sua formação. O primeiro impulsionado pela lavoura do café que ocupou a região Norte e o segundo pela ocupação das regiões Sudoeste e Extremo Oeste.

Desde o final do século XVIII, mesmo sem expressão econômica, o café do litoral do Paraná se encontra nas listas de exportações pelo porto de Paranaguá. Em meados do século XIX já se produzia café para consumo, interno, nos aldeamentos indígenas de São Pedro de Alcântara e de São Jerônimo, e na colônia militar de Jataí. Porém, o café de fato entrou no Paraná no final do século XIX pelas mãos de migrantes mineiros e paulistas. A ocupação acontece em três zonas sucessivas. A primeira no Norte Velho, desde a divisa Nordeste com São Paulo até Cornélio Procópio, colonizada entre 1860 e 1925. Em 1950 esta região estava praticamente ocupada; a Segunda no Norte Novo, desde Cornélio Procópio até Londrina, prolongando-se até o rio Ivaí, colonizada entre 1920 e 1950; e a terceira e última no Norte Novíssimo, entre os rios Ivaí e Piquiri, colonizada de 1940 até 1960. Esta última chegando às barrancas do rio Paraná, fronteira com o Estado do Mato Grosso.

A terceira e última a partir o final da década de 1930 inicia um processo novo de ocupação territorial no Paraná nas regiões Sudoeste e Extremo Oeste por parte migrantes vindos do Rio Grande do Sul e, principalmente de Santa Catarina que implantam o regime de pequenas propriedades e a policultura, predominantemente de cereais e oleaginosas. Também se dedicavam a criação de suínos. Deste modo nos anos de 1960, toda a região estava ocupada.

2. História do Paraná Por Século

1500 (Século XVI)

- O Território paranaense se encontra dividido pelo Tratado de Tordesilhas.

- 1536: criadas sobre o litoral paranaense as capitânicas de São Vicente e a de Sant'Ana.

- 1541: uma expedição comandada pelo espanhol Dom Álvaro Cabeza de Vaca, a partir da ilha de Santa Catarina passando por terras paranaenses, chega a Assunção, Paraguai.

- 1549: o alemão Hans Staden naufraga na altura da barra do Superagüi. Em 1557 publica as primeiras notícias sobre a baía de Paranaguá, bem como o seu primeiro mapa.

- Moradores de São Vicente, Cananéia, intensificaram sua presença na baía de Paranaguá, procurando comércio com indígenas. Alguns se estabelecem na ilha da Cotinga.

1600 (Século XVII)

- 1608: é criada Província del Guairá, território a oeste do Tratado de Tordesilhas. Nesta região foram implantadas 13 reduções jesuíticas.

- 1614: é concedida a Diogo Unhate a primeira sesmaria em terras do Paraná, no litoral do atual município de Guaraqueçaba.

- Inúmeras bandeiras percorrem o território paranaense. A bandeira de Fernão Dias Paes destrói as reduções jesuíticas forçando o êxodo de parte da população indígena em direção ao Tape, no Rio Grande do Sul. Essa destruição determinou, por mais de cinquenta, o abandono de toda região.

- Intensifica-se a penetração dos vicentinos no litoral de Paranaguá e nos Campos de Curitiba a procura de ouro.

- 1646: Gabriel de Lara manifesta ter encontrado ouro em Paranaguá junto à Câmara Municipal de São Paulo.

- 1648: a descoberta de ouro possibilita a elevação do povoado de Paranaguá à categoria de Vila de Nossa Senhora do Rosário.

- Como autoridade portuguesa Gabriel de Lara toma posse da região de Curitiba e ergue um pelourinho.

- 29 de março de 1693: Curitiba é elevada a Vila, pelo então Capitão-povoador Mateus Martins Leme.

1700 (Século XVIII)

- 1708: os padres jesuítas Antônio Cruz e Thomaz de Aquino instalam-se em Paranaguá.

- 1710: Paranaguá torna-se a 2ª Comarca da Capitania de São Paulo.

- 1714: criada a freguesia de Nossa Senhora do Pilar, hoje Antonina.

- 1731: Cristóvão Pereira de Abreu abre o trânsito do caminho entre Viamão, Rio Grande do Sul, a Sorocaba, São Paulo.

- 1750: Portugal e Espanha firmam o Tratado de Madri com a finalidade de legitimar os territórios conquistados além do meridiano de Tordesilhas. Seis anos após o novo tratado Ângelo Pedroso explora o sertão do Tibagi.

- 1767: Afonso Botelho inicia as obras da construção da Fortaleza de Nossa Senhora dos Prazeres, Ilha do Mel. Foram concluídas a 23 de abril de 1769.

- 1770: início da plantação de cana de açúcar no litoral para produção de açúcar e aguardente.

- 1797: erigida a Vila de Antonina.

1800 (Século XIX)

- 1808: com a chegada da Família Real ao Brasil inicia o um novo processo de divisão político-administrativa das Capitânicas. Curitiba torna-se sede da 5ª Comarca de São Paulo. A mando do Príncipe Regente os curitibanos da 5ª Comarca fazem expedição povoadora nos Campos de Guarapuava.

- 1811: acontecem as primeiras manifestações para a emancipação política.

- 1818: introdução de imigrantes açorianos no Registro do Rio Negro.

- Estabelece o comércio regular de erva-mate paranaense com o Rio do Prata e com o Chile.

- 1829: chegam os alemães e são instalados na Lapa e Rio Negro.

- 1839: inicia-se o povoamento dos Campos de Palmas.

- 19 de dezembro de 1853: data da emancipação política do Paraná da Província de São Paulo.

- 16 de julho de 1854: Curitiba é confirmada como a capital da nova província.

- Período marcado pelo apogeu do comércio de tropas que passam e invernam nos campos do Paraná.

- Surgem outras colônias de imigrantes europeus (Colônia do Assungüi, Colônia Thereza e Colônia do Superagüi).

- É criado o "O Dezenove de Dezembro", o primeiro jornal do Paraná.

- 1860 a 1880: foram estabelecidas 27 colônias, com imigrantes alemães, poloneses, italianos nos arredores de Curitiba, Paranaguá, São José dos Pinhais, Antonina, Lapa, Campo Largo, Palmeira, Ponta Grossa e Araucária.

- 1862: surgem núcleos de migrantes mineiros e paulistas no Norte (velho) do Paraná para plantarem café.

- 1865: surge o núcleo da Colônia Mineira, hoje Tomazina.

- 1866: surge Santo Antônio da Platina.

- 1872: primeiras tentativas de exploração do pinho paranaense empreendida pela Companhia Florestal Paranaense, fundada por Antônio Pereira Rebouças Filho, em Piraquara.

- Neste período foram estabelecidas 34 colônias em Campo Largo, Araucária, Curitiba, São Mateus do Sul, Rio Negro, Paranaguá, Contenda, Palmeira, São João do Triunfo, União da Vitória, Guarapuava, Prudentópolis e Marechal Mallet.

- 1880: início da construção da estrada de ferro entre Paranaguá e Curitiba.

- 1885: inauguração da estrada de ferro Paranaguá-Curitiba.

- 1894: registra-se a invasão do Paraná pelos revolucionários federalistas vindos do Rio Grande do Sul.

1900 (Século XX)

- Concessões a companhias colonizadoras situadas no Norte do Paraná.

- 1916: criação da primeira universidade do Brasil; a Universidade do Paraná. O Paraná perde o território Contestado para Santa Catarina. Chegam os primeiros colonos holandeses e japoneses.

- 1924: passagem da Coluna Prestes pelo território paranaense.

- 1927: o Governo do Estado concede à Paraná Plantations Limited grande quantidade de terras (sucida pela Cia. de Terras Norte do Paraná e posteriormente pela Cia. Melhoramentos Norte do Paraná).

- Entrada de corrente migratória povoadora vinda dos estados do Sul para as regiões do Estremo Oeste e Sudoeste do Paraná.

- O governo prossegue os planos de colonização de suas terras devolutas e divide o Paraná entre as companhias colonizadoras, entre outras a MARIPÁ, Mate Laranjeira, etc.

- 1943 -1946: é criado o Território do Iguazu resultando na perda de grande extensão de terras por parte do Paraná e, também Santa Catarina.

- 1957: problemas de questões de posse da terra resultam na "Revolta dos Posseiros" na região Sudoeste.

- Período do auge do café no Paraná. Londrina torna-se a capital mundial do café. A monocultura do café rege a economia e a sociedade.

- 1964: golpe militar retira o presidente João Gulart do poder.

- 1966: eleição do último governador eleito por voto direto.

- Introdução de agro-indústrias para proveito da produção agrícola paranaense.

- 1968: movimento estudantil invade a Reitoria da Universidade do Paraná.

- O território paranaense está totalmente ocupado.

- 1975: a grande geada determina o desaparecimento da monocultura do café e a introdução da monocultura da soja.

Centralização: Quando a execução do serviço estiver sendo feita pela Administração direta do Estado, ou seja, utilizando-se do conjunto orgânico estatal para atingir as demandas da sociedade. (ex.: Secretarias, Ministérios, departamentos etc.).

Dessa forma, o ente federativo será tanto o titular como o prestador do serviço público, o próprio estado é quem centraliza a execução da atividade.

Descentralização: Quando estiver sendo feita por terceiros que não se confundem com a Administração direta do Estado. Esses terceiros poderão estar dentro ou fora da Administração Pública (são sujeitos de direito distinto e autônomo).

Se os sujeitos que executarão a atividade estatal estiverem vinculadas a estrutura central da Administração Pública, poderão ser autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista (Administração indireta do Estado). Se estiverem fora da Administração, serão particulares e poderão ser concessionários, permissionários ou autorizados.

Assim, descentralizar é repassar a execução de das atividades administrativas de uma pessoa para outra, *não havendo hierarquia*. Pode-se concluir que é a forma de atuação indireta do Estado por meio de sujeitos distintos da figura estatal

Desconcentração: Mera técnica administrativa que o Estado utiliza para a *distribuição interna de competências* ou encargos de sua alçada, para decidir de forma desconcentrada os assuntos que lhe são competentes, dada a multiplicidade de demandas e interesses coletivos.

Ocorre desconcentração administrativa quando uma pessoa política ou uma entidade da administração indireta distribui competências no âmbito de sua própria estrutura a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços.

Desconcentração envolve, obrigatoriamente, uma só pessoa jurídica, pois ocorre no âmbito da mesma entidade administrativa.

Surge relação de hierarquia de *subordinação* entre os órgãos dela resultantes. No âmbito das entidades desconcentradas temos controle hierárquico, o qual compreende os poderes de comando, fiscalização, revisão, punição, solução de conflitos de competência, delegação e avocação.

Diferença entre Descentralização e Desconcentração

As duas figuras técnicas de organização administrativa do Estado não podem ser confundidas tendo em vista que possuem conceitos completamente distintos.

A *Descentralização* pressupõe, por sua natureza, a existência de pessoas jurídicas diversas sendo:

- a) o ente público que originariamente tem a titularidade sobre a execução de certa atividade, e;
- b) pessoas/entidades administrativas ou particulares as quais foi atribuído o desempenho da atividade em questão.

Importante ressaltar que dessa relação de descentralização não há que se falar em vínculo hierárquico entre a Administração Central e a pessoa descentralizada, mantendo, no entanto, o controle sobre a execução das atividades que estão sendo desempenhadas.

Por sua vez, a desconcentração está sempre referida a uma única pessoa, pois a distribuição de competência se dará internamente, mantendo a particularidade da hierarquia.

CRIAÇÃO, EXTINÇÃO E CAPACIDADE PROCESSUAL DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS

Conceito

Órgãos Públicos, de acordo com a definição do jurista administrativo Celso Antônio Bandeira de Mello *“são unidade abstratas que sintetizam os vários círculos de atribuição do Estado.”*

Por serem caracterizados pela abstração, não tem nem vontade e nem ação próprias, sendo os **órgão públicos** não passando de mera repartição de atribuições, assim entendidos como uma unidade que congrega atribuições exercidas por seres que o integram com o objetivo de expressar a vontade do Estado.

Desta forma, para que sejam empoderados de dinamismo e ação os órgãos públicos necessitam da atuação de seres físicos, sujeitos que ocupam espaço de competência no interior dos órgãos para declararem a vontade estatal, denominados agentes públicos.

Criação e extinção

A criação e a extinção dos órgãos públicos ocorre por meio de lei, conforme se extrai da leitura conjugada dos arts. 48, XI, e 84, VI, a, da Constituição Federal, com alteração pela EC n.º 32/2001.6

Em regra, a iniciativa para o projeto de lei de criação dos órgãos públicos é do Chefe do Executivo, na forma do art. 61, § 1.º, II da Constituição Federal.

“Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.”

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

[...]

II - disponham sobre:

[...]

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI;

Entretanto, em alguns casos, a iniciativa legislativa é atribuída, pelo texto constitucional, a outros agentes públicos, como ocorre, por exemplo, em relação aos órgãos do Poder Judiciário (art. 96, II, c e d, da Constituição Federal) e do Ministério Público (127, § 2.º), cuja iniciativa pertence aos representantes daquelas instituições.

Trata-se do princípio da *reserva legal* aplicável às técnicas de organização administrativa (desconcentração para órgãos públicos e descentralização para pessoas físicas ou jurídicas).

Atualmente, no entanto, não é exigida lei para tratar da organização e do funcionamento dos órgãos públicos, já que tal matéria pode ser estabelecida por meio de decreto do Chefe do Executivo.

De forma excepcional, a criação de órgãos públicos poderá ser instrumentalizada por ato administrativo, tal como ocorre na instituição de órgãos no Poder Legislativo, na forma dos arts. 51, IV, e 52, XIII, da Constituição Federal.

Neste contexto, vemos que os órgãos são centros de competência instituídos para praticar atos e implementar políticas por intermédio de seus agentes, cuja conduta é imputada à pessoa jurídica. Esse é o conceito administrativo de órgão. É sempre um centro de competência, que decorre de um processo de desconcentração dentro da Administração Pública.

Capacidade Processual dos Órgãos Públicos

Como visto, **órgão público** pode ser definido como uma unidade que congrega atribuições exercidas pelos agentes públicos que o integram com o objetivo de expressar a vontade do Estado.

Na realidade, o órgão não se confunde com a pessoa jurídica, embora seja uma de suas partes integrantes; a pessoa jurídica é o todo, enquanto os órgãos são parcelas integrantes do todo.

O órgão também não se confunde com a pessoa física, o agente público, porque congrega funções que este vai exercer. Conforme estabelece o artigo 1º, § 2º, inciso I, da Lei nº 9.784/99, que disciplina o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, órgão é *“a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração direta e da estrutura da Administração indireta”*. Isto equivale a dizer que o órgão **não** tem personalidade jurídica própria, já que integra a estrutura da Administração Direta, ao contrário da entidade, que constitui *“unidade de atuação dotada de personalidade jurídica”* (inciso II do mesmo dispositivo); é o caso das entidades da Administração Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista).

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello, os órgãos: *“nada mais significam que círculos de atribuições, os feixes individuais de poderes funcionais repartidos no interior da personalidade estatal e expressados através dos agentes neles providos”*.

Embora os órgãos não tenham personalidade jurídica, **eles podem ser dotados de capacidade processual**. A doutrina e a jurisprudência têm reconhecido essa capacidade a determinados órgãos públicos, para defesa de suas prerrogativas.

Nas palavras de Hely Lopes Meirelles, *“embora despersonalizados, os órgãos mantêm relações funcionais entre si e com terceiros, das quais resultam efeitos jurídicos internos e externos, na forma legal ou regulamentar. E, a despeito de não terem personalidade jurídica, os órgãos podem ter prerrogativas funcionais próprias que, quando infringidas por outro órgão, admitem defesa até mesmo por mandado de segurança”*.

Por sua vez, José dos Santos Carvalho Filho, depois de lembrar que a regra geral é a de que o órgão não pode ter capacidade processual, acrescenta que *“de algum tempo para cá, todavia, tem evoluído a ideia de conferir capacidade a órgãos públicos para certos tipos de litígio. Um desses casos é o da impetração de mandado de segurança por órgãos públicos de natureza constitucional, quando se trata da defesa de sua competência, violada por ato de outro órgão”*. Admitindo a possibilidade do órgão figurar como parte processual.

Desta feita é inafastável a conclusão de que órgãos públicos possuem personalidade judiciária. Mais do que isso, é lícito dizer que os órgãos possuem capacidade processual (isto é, legitimidade para estar em juízo), inclusive mediante procuradoria própria,

Ainda por meio de construção jurisprudencial, acompanhando a evolução jurídica neste aspecto tem reconhecido capacidade processual a órgãos públicos, como Câmaras Municipais, Assembleias Legislativas, Tribunal de Contas. Mas a competência é reconhecida apenas para defesa das prerrogativas do órgão e não para atuação em nome da pessoa jurídica em que se integram.

PESSOAS ADMINISTRATIVAS

Pessoas Políticas

Autarquias

As autarquias são pessoas jurídicas de direito público criadas por lei para a prestação de serviços públicos e executar as atividades típicas da Administração Pública, contando com capital exclusivamente público.

O Decreto-lei 200/67 assim conceitua as *autarquias*:

Art. 5º Para os fins desta lei, considera-se:

I - Autarquia - o serviço autônomo, criado por lei, com personalidade jurídica, patrimônio e receita próprios, para executar atividades típicas da Administração Pública, que requeiram, para seu melhor funcionamento, gestão administrativa e financeira descentralizada.

As autarquias são regidas integralmente por regras de direito público, podendo, tão-somente, serem prestadoras de serviços e contando **com capital oriundo da Administração Direta** (ex.: IN-CRA, INSS, DNER, Banco Central etc.).

Características: Temos como principais características das autarquias:

- **Criação por lei:** é exigência que vem desde o Decreto-lei nº 6 016/43, repetindo-se no Decreto-lei nº 200/67 e no artigo 37, XIX, da Constituição;

- **Personalidade jurídica pública:** ela é titular de direitos e obrigações próprios, distintos daqueles pertencentes ao ente que a instituiu: sendo pública, submete-se a regime jurídico de direito público, quanto à criação, extinção, poderes, prerrogativas, privilégios, sujeições;

- **Capacidade de autoadministração:** não tem poder de criar o próprio direito, mas apenas a capacidade de se auto administrar a respeito das matérias específicas que lhes foram destinadas pela pessoa pública política que lhes deu vida. A outorga de patrimônio próprio é necessária, sem a qual a capacidade de autoadministração não existiria.

Pode-se compreender que ela possui dirigentes e patrimônio próprios.

- **Especialização dos fins ou atividades:** coloca a autarquia entre as formas de descentralização administrativa por serviços ou funcional, distinguindo-a da descentralização territorial; o princípio da especialização impede de exercer atividades diversas daquelas para as quais foram instituídas; e

- **Sujeição a controle ou tutela:** é indispensável para que a autarquia não se desvie de seus fins institucionais.

- **Liberdade Financeira:** as autarquias possuem verbas próprias (surtem como resultado dos serviços que presta) e verbas orçamentárias (são aquelas decorrentes do orçamento). Terão liberdade para manejar as verbas que recebem como acharem conveniente, dentro dos limites da lei que as criou.

- **Liberdade Administrativa:** as autarquias têm liberdade para desenvolver os seus serviços como acharem mais conveniente (comprar material, contratar pessoal etc.), dentro dos limites da lei que as criou.

Patrimônio: as autarquias são constituídas por bens públicos, conforme dispõe o artigo 98, Código Civil e têm as seguintes características:

- a) São alienáveis
- b) impenhoráveis;
- c) imprescritíveis
- d) não oneráveis.

Pessoal: em conformidade com o que estabelece o artigo 39 da Constituição, em sua redação vigente, as pessoas federativas (União, Estados, DF e Municípios) ficaram com a obrigação de instituir, no âmbito de sua organização, regime jurídico único para todos os servidores da administração direta, das autarquias e das fundações públicas.